TC 1.291/2018

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. AMLURB. Locação de veículos seminovos para o transporte de pessoas e cargas, com condutor, combustível, quilometragem livre. Edital republicado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 1.291/2018, 1.234/2018.

3.039ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001.291/2018 e TC/001.234/2018, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Relator, com relatório e voto, do Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO – Revisor e, votando para efeito de "quorum", do Conselheiro EDSON SIMÕES, no exercício da Presidência, consoante o que dispõe o artigo 154 do Regimento Interno desta Corte, em conhecer da representação interposta, pois foram preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no citado Diploma Legal.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, considerando a republicação do edital, em declará-la prejudicada, pela perda superveniente do objeto.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, o arquivamento dos autos.

Ausentaram-se, momentaneamente, os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Presidente e DOMINGOS DISSEI.

Participou do julgamento o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO – Revisor.

Presente a Procuradora-Chefe da Fazenda "ad hoc" CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de maio de 2019.

EDSON SIMÕES
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência, com voto

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/001.234/2018.